GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 4º TERMO ADITIVO MM-102/18 - APOLO - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA Nº MM 102/18 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

Quarto termo aditivo ao contrato nº **MM-102/18**, de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar nos ambientes da **PRODEMGE**, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 090/2018, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

ENDEREÇO: Rua Minduri, nº 239, Bairro Santa Inês, CEP 31.080-270, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 12.057.731/0001-52

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Aurélio Pinheiro

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Celebrar o Quarto Termo Aditivo ao contrato MM-102/18, objetivando a **PRORROGAÇÂO** da vigência contratual da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar nos ambientes PRODEMGE – Unidade Rua da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/12/2022, com seu encerramento em 27/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 O direito ao reajuste, conforme cláusula Quinta – 'Do Reajuste' do Contrato, está resguardado e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre janeiro de 2022 a dezembro de 2022, e, conforme acordado entre as partes, sobre essa variação do índice INPC será concedido um desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$ 142.418,57** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) conforme detalhamento abaixo:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Mensal (R$ / mês)	Valor Total (12 meses)
1	1	PS	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar no Ambiente Prodemge – Unidade rua da Bahia.	**R$ 5.116,81**	**R$ 61.401,72**
2	Sob demanda	UN	Fornecimento, sob demanda, de peças, materiais e componentes necessários para realização da manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar.	**R$ 54.466,85**	
3	Sob demanda	PS	Prestação de serviços, sob demanda, de instalação, remanejamento e ampliação do sistema de climatização já existente no Ambiente Prodemge – Unidade rua da Bahia	**R$ 26.550,00**	
Valor Total dos Serviços de Manutenção preventiva, corretiva, peças e adequação por 12 (doze) meses				**R$ 142.418,57**	

4.2 O pagamento será conforme estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

Marcos Aurélio Pinheiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 29/11/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 30/11/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Pinheiro**, **Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56879557** e o código CRC **7D5D5AAC**.